



CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2 de Registro Geral de Imóveis, Matrícula CNM Nº 149062.2.0000088-22, o seguinte teor:

Protocolo Nº 132 Livro Nº 1-A

Data: 02 de Agosto de 2011.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS neste município de Governador Edison Lobão/MA, denominada FAZENDA VILA RICA, com a **área de 407.60,09ha** (quatrocentos e sete hectares, sessenta ares e nove centiares), **com os limites e confrontações seguintes:** NORTE com Antonino Lapedrage Pena, LESTE com Antonio Lapedrage Pena, SUL com Farhat Saddi Filho, e OESTE com Serra Grande e Antonino Lapedrage Pena. **Descrição do perímetro:** Partindo do marco 40 B, situado entre as terras de Antonio Lapedrage Pena e Farhat Saddi Filho, deste com azimute de 227°11'41" e distancia de 117,15m, chega-se ao Marco M-41, deste com azimute de 255°12'10" e distancia de 2.710,58m, chega-se ao M-142, deste com azimute de 11°35'35" e distancia de 122,82m, chega-se ao M-143 deste com azimute de 31°09'14" e distancia de 3.885,90m, chega-se ao M-150, deste com azimute de 165°06'39" e distancia de 2.799,02, chega-se ao M-140-B, ponto inicial de descrição deste perímetro. Cadastrado no INCRA sob nº 950.084.556.963-6 e na Receita Federal – NIRF 5.538.008-7. **Adquirido** por determinação Judicial, extraído do Processo nº 2000.0129.1463-1(9841), datada de 04.11.2005, devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Francisco Ângelo Mora Miranda da 2ª Vara de Família, registrado em 10 de janeiro de 2006. **PROPRIETÁRIO:** MARIA DENISE PÉRES PENA, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 286860-SSP/DF e do CPF nº 318.173.863-87, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz/MA. **REGISTRO ANTERIOR:** **TRANSCRIÇÃO** da Matrícula nº 9328, AV.1-9328, Lº 2-AH, às fls. 128, no registro de imóvel do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, de 10 de janeiro de 2006, **que, por consequência da instalação em 11.02.2010 da Serventia Extrajudicial de Governador Edison Lobão/MA se TRANSFERE o registro imobiliário desse imóvel com base na Certidão de inteiro Teor emitida pelo CRI de origem, em 06 de Julho de 2011, arquivada neste Ofício.** O Referido é verdadeiro e dou fé. Governador Edison Lobão/MA, 02 de Agosto de 2011. Eu, (as), Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.

AV.1-0088. De Ofício a vista do art. 230 da Lei nº 6.015/73 averba-se a **existência de Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal - TRARL** datado de 03.03.2004 (as) pelo antigo proprietário Antonio de Lapedrage Pena e Adriana Soares de Carvalho – Gerente Executiva do IBAMA port. 118 de 02.04.03. Tendo em vista o que dispõe a portaria nº 048/95 de 10.07.95, nos termos do art. 16 da Lei nº 4771/65 e §1º do art. 8º do Decreto 1282/94, em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 142.66,03ha, não inferior a 35% do total da propriedade, fica **GRAVADA** como de utilização limitada, não podendo, nela ser feita qualquer tipo de exploração, sem autorização do IBAMA. **LIMITES DA ÁREA GRAVADA:** Norte com reserva permanente, Sul com a área de pastagem da Fazenda Vila Rica, Leste com Antonio Lapedrage Pena, Oeste com Antonino Lapedrage Pena. O imóvel está localizado entre os meridianos 47°07' e 47°08" e paralelos 05°42' inicia o perímetro de reserva junto ao marco Y-04, com coordenadas UTM-SAD-69, E-260.180,94 e N-9.369.182,03, cravado na divisa do Sr. Antonino Lapedrage Pena, deste segue confrontando com o mesmo, de coordenadas 05°40'51,375" e 47°08'43,821"W até Y-05, deste segue confrontando com a área de Reserva Permanente de coordenadas 05°39'54,128"S e 47°08'32,669"W até Y-05-A, deste segue confrontando com a mesma, de coordenadas 05°39'55,976"S e 47°08'16,268"W, até Y-12, deste segue confrontando com Antonino Lapedrage Pena, de coordenadas 05°40'43,825"S e 47°08'12,718W até o



Y-15, deste segue confrontando com a área de pastagem de coordenadas 05°41'13,785"W até Y-14, deste segue confrontando com o mesmo de coordenadas 05°40'40,623"S' e 47°08'28,281"W até o Y-13l, deste segue confrontando com os mesmos, de coordenadas 05°40,305"S" e 47°08'39,945"W até Y-04, conforme Memorial Descritivo (as) por Guilherme Maia Rocha Engº-CREA 5098-MA. Tudo conforme Certidão expedida pelo Cartório do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA que transcreveu o AV-2 da Matrícula 2.524, Lº 2-N, fl.026, de 19.12.1993 do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. O referido é verdade e dou fé. Governador Edison Lobão, 02 de Agosto de 2011. Eu, (as),Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.

AV.2-0088. De Ofício a vista do art. 230 da Lei nº 6.015/73 averba-se a **existência de Penhora** tendo com Exequente: DPCM MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA e Executado: AJA EMPREENDIMENTOS LTDA. À vista Mandato de Penhora, Avaliação e Intimação, Carta Precatória nº 929/2009, Carta Precatória oriunda dos autos de nº JDC 01-TAT-00534/93, pedido pelo A. Juizado Especial Cível de Imperatriz/MA. Devidamente assinado pelo Dr. Marcos Antonio Oliveira, MM Juiz de Direito Titular do 1º JECível, registrado em 06.04.2010 no AV.2/9328, conforme Certidão de Inteiro Teor basilar da abertura desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Governador Edison Lobão, 02 de agosto de 2011. Emolumentos: Prenotação: R\$16,80+Ferc R\$ 0,50; Matrícula R\$39,80+ Ferc R\$1,19. Selos: 13557674, 13557675. Eu, (as),Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.

Protocolo Nº139 Livro 1-A

R.3-0088. Governado Edison Lobão/MA, 12 de Agosto de 2011. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro 081, folhas 41 a 43v do Cartório do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, em 10 de setembro de 2010 e Escritura Pública Declaratória de Ciência da existência e aceitação de penhora sobre o imóvel, não mencionada no título aquisitivo, lavrada neste Ofício de Governador Edison Lobão, no Livro 1-N, fls. 39, em 10 de agosto de 2011. **TRANSMITENTE:** MARIA DENISE PÉRES PENA, brasileira, separada judicialmente, administradora, residente e domiciliada no SHIGS 705, Bloco G, Casa 03, Asa Sul, Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 286860-SSP/DF e do CPF nº318.173.863-87, representada no ato por José Aparecido Machado, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório profissional na Rua Pernambuco nº 800, Centro, Imperatriz/MA, portador da Carteira de Identidade nº 491.526-SSP/PR e do CPF nº 041.999.361-49, conforme procuração por instrumento público lavrada no livro nº 3850-P, às folhas 113, protocolo nº 01190621, em 29.08.2007, no 1º Ofício de Notas de Brasília/DF. **IMÓVEL:** Todo imóvel objeto da matrícula supra. **ADQUIRENTE:** WALDIR JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 234.001-SSP/GO e do CPF nº 100.978.641-53, casado sob regime de Comunhão Universal de bens com ANA VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 589593-SSP/GO e do CPF nº 413.297.083-34, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 1.415, Jardim Três Poderes, Imperatriz/MA. **VALOR:** R\$90.080,00 (noventa mil e oitenta reais). Declaração de Operação Imobiliária - DOI será emitida na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Prenotação: R\$16,80+Ferc R\$ 0,50; Registro R\$ 891,40+Ferc R\$26,74. Selos- 13610865; 13610866. Eu, (as),Dourivan Nepomuceno Marinho, Registradora.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE IMPERATRIZ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
RUA DOM PEDRO I, Nº 519 – CENTRO, CEP 65.928-000, TEL.: (99) 9 8855-9611, E-MAIL: cartoriogel@outlook.com



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT1490620C0NKJCC22N85Z01, 31/07/2023
10:40:38, Ato: 16.24.4, Parte(s): WALDIR JOAQUIM DE
OLIVEIRA,ANA VIEIRA DE OLIVEIRA-PED.CMA-
160234, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40
FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERELE149062Q965PHUDMZ04L725, 31/07/2023
10:40:41, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): WALDIR JOAQUIM
DE OLIVEIRA,ANA VIEIRA DE OLIVEIRA-PED.CMA-
160234, Total R\$ 17,70 Emol R\$ 16,00 FERC R\$ 0,46
FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. 31 de Julho de 2023. Eu, _____ RUTH BARBOSA GOMES, Escrevente Substituta .